

DECRETO N. 19.022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a liberação para construção dos lotes de terrenos do loteamento denominado "Fazenda Ronda".

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, que "Estabelece as normas relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo, em consonância com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de São José dos Campos aprovado e instituído pela Lei Complementar n. 612, de 30 de novembro de 2018.";

Considerando, também, o que ficou decidido no Processo Administrativo n. 13.691/2012;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 21.827/22;

DECRETA:

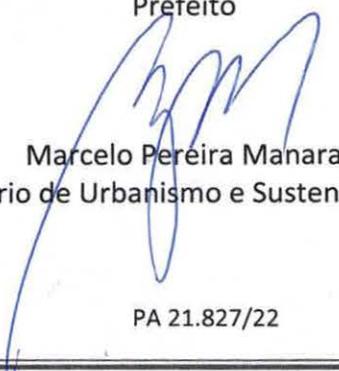
Art. 1º Ficam liberados para construção todos os lotes do Loteamento residencial denominado "Fazenda Ronda".

Art. 2º O Loteamento descrito no art. 1º deste Decreto, de acordo com o estabelecido pela Lei Complementar n. 623, de 9 de outubro de 2019, está localizado na Zona Residencial - ZR.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2022.


Felício Ramuth
Prefeito


Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo